LEI Nº 1.206/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.159, DE 24 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE URUPEMA, PARA REESTRUTURAR A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, ASSEGURAR A PARIDADE E A REPRESENTATIVIDADE SETORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA, Prefeita de Urupema/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 28 da Lei Municipal nº 1.159, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração no §3º e acréscimo do §3º-A:

Art. 28. (...)
§3º O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, observada a paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na seguinte conformidade:
I - 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
c) 1 (um) representante das instituições públicas de ensino atuantes no Município (abrangendo as redes municipal, estadual e federal);
d) 1 (um) representante da área de Assistência Social;
e) 1 (um) representante da área de Turismo.
II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, vinculados aos seguintes segmentos:
a) 1 (um) representante dos artesãos;
b) 1 (um) representante da cultura popular e tradicional;
c) 1 (um) representante da música;
d) 1 (um) representante do patrimônio imaterial;
e) 1 (um) representante da dança.

§3º-A Os representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes serão eleitos de forma autônoma e democrática pelos seus pares, em fóruns setoriais específicos ou assembleia geral convocada para essa finalidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Urupema/SC, 09 de outubro de 2026.

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA:02624716980

Assinado de forma digital por CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA:02624716980
Dados: 2026.10.09 14:25:01 -03'00'

CRISTIANE MUNIZ PAGANI ALMEIDA
Prefeita do Município de Urupema/SC